



Universidade do Oeste de Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº 125/CONSUN/2009.

*Autoriza o Curso de Pós-graduação, especialização, em **Jornalismo Econômico** e credencia professor.*

*O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V e VI do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o **curso de pós-graduação, especialização, em Jornalismo Econômico, com ênfase em Agronegócio**, a ser oferecido na unidade de Chapecó, nos termos do Parecer nº 125/Consun/2009, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art.2º - Credenciar o Professor **Gustavo Deon** para lecionar o Componente Curricular “Teorias Contemporâneas do Jornalismo”.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 29 de julho de 2009.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.